

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 239/2015

PROTOCOLO: 1495566/1499935/1499343/2015

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, XXIV, referente à Contratação de Espaço para Realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1495566/1499935/1499343/2015, referente à Contratação de Espaço, Estrutura e Infraestrutura para Realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho do corrente ano.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Ofício nº 0070/2015 CMS/BEL, Termo de referência, Ofício nº 0083 /2015 CMS/BEL, Ofício nº 0074 /2015 CMS/BEL, cotação de preço nº 499/2015 com seu respectivo mapa comparativo,

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

certidões de regularidade fiscal e trabalhista, copia do estatuto e contrato de gestão da empresa Pará 2000 – Hangar Centro de Convenções, dotação orçamentária para a cobertura da despesa e Parecer Jurídico nº 1203/2015 – NSAJ/SESMA favorável, através da dispensa de licitação no inciso XXIV do art.24 da Lei 8.666/93.

Participou da cotação de preços a empresa: Pará 2000 – Hangar Centro de Convenções CNPJ: 03.584.058/0001-18 onde ganhou com um valor total de R\$ 179.367,18

Conforme parecer jurídico a razão pela opção de realização do evento no Hangar Centro de Convenções, se deu por ser o único lugar que tem a capacidade técnica de abarcar adequadamente o evento e receber os conferencistas de forma satisfatória, além de que, trata-se de Organização Social, destinada, com qualificação e atividades contempladas no contrato de Gestão, de acordo com seu estatuto e contrato de gestão.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 23 de junho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.